



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 02 de outubro de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 329/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoria do Vereador, João Bosco Neri de Sousa.

DENOMINA CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS ANTÔNIO ZAÚ LOCALIZADO NA RUA MANOEL GONÇALVES PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA prefeito constitucional, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado O “Centro de Tradições Culturais do município de Prata de” CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS ANTÔNIO ZAÚ”, localizado na Rua Manoel Gonçalves Prata centro da cidade, área de eventos Culturais que passa a receber o nome deste artista Pratense.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à regulamentação da presente Lei no que couber, as despesas decorrentes da execução desta Lei que correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Para a concretização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal deverá afixar placa ou letreiro em local visível que destaque a presente homenagem.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 330/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoria: Vereadora Verônica Maria Nunes Barros

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata Estado da Paraíba no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar –se “PRAÇA MANOEL JOSÉ DA SILVA – MANOEL PICOLÉ”, a praça pública localizada na Rua José Borba Filho, zona urbana deste município de Prata.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal providenciará o emplacamento da Praça conforme acima descrito.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 331/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoria: Vereadora Verônica Maria Nunes Barros

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “PRAÇA MARIA DA GLORIA RAMOS REINALDO”, a praça pública localizada na Avenida Ananiano Ramos Galvão, o perímetro onde está localizado o Monumento do Evangelho zona urbana deste município de Prata.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal providenciará o emplacamento da Praça conforme acima descrito.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 332/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
Autoria: Vereadora Verônica Maria Nunes Barros

DISPOE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA LOCALIZADA NESTA
CIDADE DE PRATA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “**PRAÇA CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA**”, a praça pública localizada na Avenida Ananiano Ramos Galvão, o Perímetro Urbano de Praça que se inicia do numero 06 a 36, zona urbana deste município de Prata.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal providenciará o emplacementamento da Praça conforme acima descrito.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração
Setor do Diário Oficial do Município
PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Ação Social
HARON SALVADOR REINALDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial